



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

CERTIDÃO

-----Helena Maria Afonso Rodrigues Correia, Chefe de Divisão de Urbanismo, Ambiente, Qualidade e Intervenção da Câmara Municipal de Sousel. -----

-----CERTIFICA para os devidos efeitos que a Câmara Municipal de Sousel em sua reunião ordinária realizada no dia 8 de setembro de 2014, deliberou a não sujeição a avaliação ambiental da alteração ao Plano Diretor Municipal de Sousel, aprovada em 11 de junho. -----

-----A fundamentação da não sujeição a avaliação ambiental da presente alteração baseia-se no seguinte:

a) Não se verifica uma reclassificação do solo, isto é não há uma alteração do destino básico do solo, entenda-se solo urbano e o solo rural;

b) A requalificação de parte da área atualmente qualificada como hipódromo em espaço industrial, dentro do perímetro urbano de Sousel, constitui um prolongamento da zona industrial (ZI) existente, já que a referida área é limítrofe à atual ZI, bem como ao Matadouro Regional do Alto Alentejo;

c) A alteração do índice de construção dos espaços industriais de 0.35 para 0.50 não constitui, só por si, um efeito significativo sobre o ambiente, já que se refere a solo urbano infraestruturado ou a infraestruturar;

d) A possibilidade de criação de atividades industriais de aproveitamento e transformação dos produtos, das atividades agrícolas, florestais e extrativas, unidades de aproveitamento de mais-valia energética de subprodutos das referidas atividades ou de produção de energias renováveis, atividades e produção agropecuárias, bem como as atividades cuja localização em solo urbano se mostre desaconselhável, estará sempre sujeita às regras do licenciamento e restante legislação em vigor pelo que, sempre que necessário, os próprios projetos serão sujeitos, designadamente a avaliação de impacto ambiental, estando assegurado o interesse coletivo e a prevenção dos riscos para a saúde pública, segurança e qualidade ambiental;

e) A aplicação de um índice de construção de 0.20 e de uma área máxima de impermeabilização de 0.35 nos espaços afetos a atividades industriais e agropecuárias em solo



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

rural é justificável no âmbito do regime das propriedades de grandes dimensões presentes no concelho. Também neste caso, independentemente da natureza das atividades a desenvolver, o interesse público e a qualidade ambiental estarão sempre assegurados por via do licenciamento industrial e restante legislação em vigor.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino. -----
